



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PORTARIA/GAB Nº 018/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar o servidor **DOUGLAS SALVIANO LEITE**, vigia, matrícula 1479, portadora da Carteira de Identidade 54.942.443-X - SSP/SP e CPF 051.590.614-01, para exercer funções de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, junto a Secretaria de Saúde do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 019/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear, JÚLIO CESAR COSTA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.252.015 SSP-PB e CPF: 126.691.764-02, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Símbolo CC-4, junto a

Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar o Coordenador de Vigilância Sanitária **DOUGLAS SALVIANO LEITE**, portadora da Carteira de Identidade 54.942.443-X - SSP/SP e CPF 051.590.614-01, para responder interinamente pela Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, no âmbito do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 021/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, JOSÉ COSTA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.889.788 SSP-PB e CPF: 019.118.664-35, para ocupar o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE CONTROLE POPULACIONAL, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 390/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Designar, a servidora VIVIANA SOUSA DA SILVA, matrícula 1308, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.506.709 SSP-PB e CPF: 074.085.824-60, para exercer funções cumulativas de DIGITADORA, junto a Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, CARLOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.823.912-3 SSP-SP e CPF: 465.447.474-91, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VEÍCULO, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

PORTARIA/GAB Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, LUAN CARLOS CASSIANO DE MOURA, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.783.197 SSP-PB e CPF: 100.909.634-66, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, Símbolo CC-3, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, JOSE JUNIOR DE LACERDA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.693.251 SSP-PB e CPF: 979.548.534-20, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE TRANSPORTES, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de

Administração e Planejamento do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, RAIMUNDO SABINO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.449.823 SSP-PB e CPF: 041.898.234-14, para ocupar o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

PORTARIA/GAB Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, TACISIO TOMAZ CARNEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.825.476 SSP-PB e CPF: 059.552.604-71, para exercer funções acumulativas de COORDENADOR DE EMPENHOS, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Finanças do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021, fazendo jus a gratificação instituída pela Lei 412/2007.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, EDNAILTON SABINO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.922.304 SSP-PB e CPF: 065.529.654-59, para exercer funções acumulativas de SUBCOORDENADOR DE EMPENHOS, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Finanças

do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021, fazendo jus a gratificação instituída pela Lei 412/2007.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, ANTONIO LOPES SOBRINHO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.352.405 SSP-PB e CPF: 690.482.314-34, para exercer funções acumulativas de OIRETOR DE SEWRVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Símbolo CC-3, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021, fazendo jus a gratificação instituída pela Lei 412/2007.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

PORTARIA/GAB Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, JOÃO BERGSON CHAVES RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.286.412 SSP-PB e CPF: 788.799.904-97, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.
De Ciência,
Publique-se.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, THALITA SOUTO MACIEL DA COSTA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.644.159 SSP-PB e CPF: 095.576.274-09, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA DE SAÚDE PÚBLICA, Símbolo CC-4, junto a

Secretaria de Saúde do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

De Ciência,
Publique-se.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, MARIA APARECIDA VICENTE DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.685.083 SSP-PB e CPF: 083.113.134-90, para ocupar o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE SAÚDE PÚBLICA, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Saúde do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

De Ciência,
Publique-se.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando as medidas administrativas já tomadas,
Resolve;

Art. 1º - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 566.323,12 (Quinhentos e Sessenta e Seis Mil trezentos e Vinte e Três reais e Doze Centavos) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

122 - Administração Geral

1011- Humanização da Saúde

2091 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19

3190.04 - Contratação por Excepcional Interesse Público	R\$ 60.000,00
3390.30 - Material de Consumo	R\$ 320.000,00

3390.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 41.359,12
3390.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juridica	R\$ 60.000,00
4490.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Total de Suplementações:	R\$ 566.323,12

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, na forma do Art. 43 da Lei Federa 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Igaracy, em 01 de fevereiro de 2021.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, FRANCILANDIA LACERDA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.133.870 SSP-PB e CPF: 222.981.628-40, para ocupar o cargo em comissão de **SUBCOORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Saúde do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, FRANCINILDA MARIA DE FRANÇA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.449.822 SSP-PB e CPF: 038.060.174-50, para ocupar o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Saúde do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

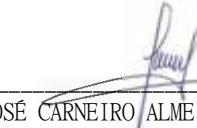
PORTARIA/GAB Nº 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, MARIA SALETE JASMELINA SEVERO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.364.184 SSP-PB e CPF: 675.397.694-91, para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE CONTROLE DE DOENÇAS, Símbolo CC-3, junto a Secretaria de Saúde do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, DÉBORA COSTA E LIMA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.379.198 SSP-PB e CPF: 073.067.134-85, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA DE CONTROLE DE DOENÇAS, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Saúde do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.
Dê Ciência,

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

PORTARIA/GAB Nº 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.131.975 SSP-PB e CPF: 126.520.334-25, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

Símbolo CC-2, junto a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, ROSANGELA SOARES BATISTA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.909.019 SSP-PB e CPF: 057.447.834-58, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS AMBIENTAIS, Símbolo CC4, junto a

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 039/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, JENNIFER KETTILLY DOS SANTOS LIMA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.740.549 SSP-PB e CPF: 718.125.374-33, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Ação e Promoção Social do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

PORTARIA/GAB Nº 040/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, SALUSTIANO MIGUEL DE SOUZA NETO, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.149.870 SSP-PB e CPF: 027.403.744-02, para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE ESPORTES, Símbolo CC-4, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Turismo do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021, fazendo jus a gratificação instituída pela Lei 412/2007.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 041/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Designar a servidora REGINA LOPES DE ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1195, portadora da Carteira de Identidade 2.922.904 - SSP/PB e CPF 058.035.854-24, para exercer funções acumulativas de COORDENADORA DO CRAS/SCFV-FNAS, junto a Secretaria de Ação e Promoção Social do Município de Igaracy, a partir de 01 de

fevereiro de 2021, fazendo jus a gratificação instituída pela Lei 412/2007.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 042/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, ADEMILTON SANTINO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.163.418 SSP-PB e CPF: 260.517.768-85, para ocupar o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE ESPORTES, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Turismo do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 043/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

R E S O L V E:

Designar a servidora **RUDIMELIA ANDRADE LOPES**, monitora, matrícula 1609, portadora da Carteira de Identidade 2.170.549 - SSP/PB e CPF 844.741.221-00, para exercer funções acumulativas de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-FNAS, junto a Secretaria de Ação e Promoção Social do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021, fazendo jus a gratificação instituída pela Lei 412/2007.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 563/2019 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, **GILBERLANIA SALVIANO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.037.044 SSP-PB e CPF: 042.291.474-65, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETORA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**, junto a Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021, fazendo jus a gratificação instituída pela Lei 412/2007.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, **JUCIANO DE CARVALHO BATISTA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 54.830.747-7 SSP-SP e CPF: 084.346.424-09, para ocupar o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE AÇÕES DE SAÚDE, Símbolo CC-5**, junto a Secretaria de Saúde do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.


JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, **FRANCISCO ERIVALDO GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.770.576 SSP-PB e CPF: 052.285.824-44, para exercer funções acumulativas de **COORDENADOR DE VIGILANCIA E ASSISTENCIA EM SAÚDE, Símbolo CC-4**, junto a Secretaria de Saúde de Igaracy, a partir de 01 de

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

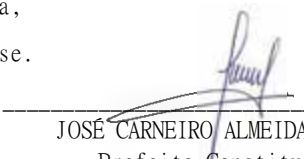
INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

fevereiro de 2021, fazendo jus a gratificação instituída pela Lei 412/2007.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, JORGE LUIZ VIEIRA LOPES, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.317.001 SSP-PB e CPF: 030.254.844-03, para exercer funções acumulativas de DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, Símbolo CC-3, junto a Secretaria de Saúde de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021, fazendo jus a gratificação instituída pela Lei 412/2007.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC

007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Nomear, ELIZABETE BASTOS CLEMENTINO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.588.278 SSP-PB e CPF: 028.475.774-83, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, Símbolo CC-2, junto a Secretaria de Ação e Promoção Social do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Designar a servidora GLISNAILDA TOMAZ FERREIRA, Assistente Administrativa, matrícula 1549, portadora da Carteira de Identidade 3.605.999 - SSP/PB e CPF 094.434.344-90, para exercer funções de COORDENAÇÃO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA DO PONTO ELETRÔNICO, junto a Secretaria de Saúde do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 050/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear, JOÃO BENTO DA SILVA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.449.609 SSP-PB e CPF: 056.983.124-51, para ocupar o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, Símbolo CC-5, junto a Secretaria de Saúde de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 468/2012 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear, Nomear, MARIA FRANCISCA DA SILVA SOARES, CPF: 544.095.514-34, RG: 1.159.781 -SSP/PB, para ocupar o cargo em comissão de GERENTE DE SETOR DE ARTESANATO E PROJETOS, junto a Secretaria de Cultura do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA/GAB Nº 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear, MANOEL CESAR ALVES DE FARIAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.893.800 SSP-PB e CPF: 798.494.744-91, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, Símbolo CC-3, junto a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.
Dê Ciência,
Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

PORTARIA/GAB Nº 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LC 007/2005 e pelo art. 42, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Designar, GUILHERME SOUZA BRASILEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.693.249 SSP-PB e CPF: 021.485.424-86, para exercer funções acumulativas de COORDENADOR DE PSF E PACS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Igaracy, a partir de 01 de fevereiro de 2021, fazendo jus a gratificação instituída pela Lei 412/2007.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2021.

Dê Ciência,

Publique-se.



JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 092/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY/PB, com sede na Rua Pedro Lopes Brasileiro, s/n, inscrita no CNPJ Nº 08.885.139/0001-71, legalmente representada por seu PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel Otaviano, s/n, município de IGARACY no Estado de Paraíba, RG 1.061.360-PB - CPF 453.026.424-86, doravante denominada de CONCEDENTE e a EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06 com sede na Rodovia BR-330, s/n, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB - CEP 58.108-512, neste ato representada pelo seu Presidente NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.305 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 58, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de ACORDANTE resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, o estabelecimento de um processo de cooperação intersetorial, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA EMPAER

- Participar por convocação da CONCEDENTE na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
- Apresentar e discutir com a CONCEDENTE, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;
- Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da CONCEDENTE.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

d) Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadas e respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;

e) Apresentar relatório anual a CONCEDENTE, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica;

f) Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a EMPAER dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do(s) veículo(s): FIAT UNO, ANO:2010 – PLACA: NQH-7227 indispensável(is) à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

a) Convocar a ACORDANTE para participar da discussão e elaboração, dos Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;

b) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da ACORDANTE, em assuntos relacionados ao meio rural do Município, previamente planejados com a participação da mesma;

c) A CONCEDENTE poderá subsidiar a ACORDANTE com os meios materiais e humanos necessários à execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículos, combustível, manutenção de veículo, aluguel, acesso à internet, entre outros que se façam indispensáveis à consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na Cláusula Quarta, a, caso necessários, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela CONCEDENTE, conforme mencionada na Cláusula Quarta, c, que se fizer necessária para a execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a ACORDANTE, sendo esta única e exclusivamente da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste Termo de Cooperação Técnica será realizado por meio da CONCEDENTE, a fim de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por anuência das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A ACORDANTE poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da ACORDANTE continuarão integrando-o.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a CONCEDENTE como a ACORDANTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RELATÓRIO ANUAL

O Relatório Anual deverá ser apresentado a CONCEDENTE até o dia 31 de Janeiro de cada ano da vigência do termo, ser constituído de descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso, acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, vitórias, listas de presenças, atas, entre outros.



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da CONCEDENTE, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.

E, por estarem justos e acertados, assinem o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada uma com 04 (quatro) laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

IGARACY / PB, 04 de Fevereiro de 2021


JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


NIVALDO MORENO DE MERGULHÕES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER

EMPRESA ASJUR
VISTO
Edileide Brito Bastos
Coord. Jurídico-ASJUR-EMPAER
OAB/PB 555-887 200261

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



PORTARIA Nº 04/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 14, inciso V, bem como no Regimento Interno desta Casa Legislativa art. 39, inciso XXX e na Lei Municipal 533/2017

RESOLVE

NOMEAR, o Sr^a LEIDIANA ALVES FERREIRA RODRIGUES para ocupar o cargo de **Chefe de Gabinete da Presidência**, símbolo PL 5E-2, lotado no Setor Pessoal da Câmara Municipal de Igaracy/ PB, servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria

Registre-se
Publique-se
Igaracy - PB, em, 01 de fevereiro de 2021.


DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA
PRESIDENTE



IGARACY – PB 05 de fevereiro 2021

SEMANA V

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 007



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY E JONAS QUEIROZ DE SOUZA 02721769405, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado A Câmara Municipal de Igaracy PB, Rua TV. Antônio Costa Dantas SN - Centro - Igaracy - PB, CNPJ nº 24.226.573/0001-04, neste ato representada pelo Presidente Damião Clementino Da Silva Brasileiro, Cidado residente e domiciliado neste município, CPF nº 780.266.724-20, Carteira de Identidade nº 1.521.722-2/VIA RSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JONAS QUEIROZ DE SOUZA 02721769405- R. João Miguel de Souza, Bairro Centro nº 777 Igaracy-PB, CNPJ nº 32.657.234/0001-03, neste ato representado por JONAS QUEIROZ DE SOUZA, Brasileiro, Representante, residente e domiciliado na Rua João Miguel de Souza, Bairro Centro, CPF nº 027217694-05, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de Mão de obra especializada em Fotografias, vídeos e edições de vídeos, designer Gráfico artístico e mídia digital digitalizações e artes gráficas para os serviços da casa Legislativa da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor estimado do presente contrato pagará, mensalmente, aquele correspondente a produtividade citada na Cláusula primeira equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), obedecendo a dotação orçamentária expressa na Cláusula TERCEIRA do presente contrato, do qual será deduzido, no ato do pagamento, o valor referente ao INSS e IJS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY - PB, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS:

O presente contrato torna-se efetivo a partir de 02 de fevereiro de 2021 e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Elaborar o pagamento relativo à prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo à mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes a legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todos as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- Mantido preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- Mantido durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 54 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 17, 78 e 79 da Lei 8.686/93.

- Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e processos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 26 e 27 da Lei 8.686/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, quaisquer das penalidades acima fundamentadas na Lei 8.686/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Igaracy - PB, 02 de fevereiro de 2021

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF Nº

DAMIÃO CLEMENTINO DA SILVA
PRESIDENTE
780.266.724-20

PELO CONTRATADO

JONAS QUEIROZ DE SOUZA
CPF Nº

JONAS QUEIROZ DE SOUZA 02721769405
027 217 694 05